

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ**Aviso n.º 7933/2008****Plano de Pormenor**

Plano de Intervenção em Espaço Rural

Centro Náutico de Monsaraz

Victor Manuel Barão Martelo, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz:

Torna público, que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 20 de Fevereiro de 2008, deliberou o seguinte:

1 — Elaborar um Plano de Pormenor denominado por “Plano de Pormenor do Centro Náutico de Monsaraz”, nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro;

2 — Que o Plano de Pormenor adopta a modalidade simplificada de “Projecto de Intervenção em Espaço Rural”, conforme previsto no n.º 2 do artigo 91.º-A do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro;

3 — Que o prazo de elaboração do Plano de Pormenor é de 6 meses.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Barão Martelo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE**Listagem n.º 120/2008**

Lista das Obras adjudicadas pela Câmara Municipal de Resende no ano de 2007, conforme disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

(Em euros)

Designação da obra	Forma de atribuição	Adjudicatário	Valor (sem IVA)
-Beneficiação da Estrada entre Resende e Ponte Cavalari 2007-01-02	Concurso Público	Urbitãmega,Lda/Probisa,S. A.	586 797,40
-Construção de um muro de suporte em alvenaria de granito — S. Martinho de Mouros 2007-01-03	Ajuste Directo	Norlabor, Engenharia e Construção, S. A.	1 400,00
-Reparação da Cobertura do Centro de Noite e Apoio Social de S. Romão 2007-01-30	Ajuste Directo	Sociedade Construções António Mendes Correia, Lda	36 146,00
-Ramal de Baixa Tensão para o Pavilhão Gimnodesportivo de Freigil 2007-06-21	Ajuste Directo	EDS — Electrificadora Douro, Lda	3 657,35
-Pavimentação do acesso ao Centro Escolar de S. Martinho de Mouros 2007-11-22	Ajuste Directo	Urbitãmega, construções, Lda	4 941,60
-Pavimentação a Slurry-Seal da variante de S. Martinho de Mouros 2007-12-03	Ajuste Directo	Probisa Portuguesa, Construções e Obras Públicas, S. A.	4 941,60
-Acesso de viaturas à sala de deficientes na Escola Secundária 2007-12-26	Ajuste Directo	Fernando Vieira Pinto	1 350,00

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Borges*.

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA**Aviso (extracto) n.º 7934/2008**

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, para os devidos efeitos se torne público que, de acordo com a reunião ordinária de 07 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Profissional Principal (desenhador), do quadro de pessoal desta autarquia, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e as suas alterações, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro e demais legislação aplicável.

4 — O conteúdo funcional — inerentes à categoria.

5 — O local de trabalho — área do município de Ribeira Brava.

6 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

7 — A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo n.º 2 ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de Técnico Profissional Principal, do grupo de pessoal técnico profissional da carreira de Desenhador.

8 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Requisitos especiais — de entre desenhadores de 1ª classe, com, pelo menos três anos na categoria classificados, no mínimo de Bom,

nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento de admissão, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava, podendo ser remetido pelo correio, registado com aviso de recepção para a Câmara Municipal, sita à rua do Visconde n.º 56, 9350-213 RIBEIRA BRAVA, ou entregue pessoalmente na Secretaria, devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone e n.º fiscal de contribuinte.

b) Habilitações literárias e ou profissionais;

c) Identificação do lugar a que se candidata;

d) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal;

e) Lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

f) Curriculum Profissional actualizado.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade actualizada e número fiscal de contribuinte.

12 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos de que o candidato possui os requisitos exigidos, desde que especifi-

que, sob compromisso de honra, a situação exacta em que se encontra relativamente às alíneas a), b), d) e) e f) do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em caso de dúvida o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidos nos termos da lei.

15 — Os métodos de selecção a utilizar serão entrevista profissional de selecção e *avaliação curricular*.

15.1 — Entrevista profissional de selecção — com a duração de 30 minutos, visará avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, mediante a ponderação dos parâmetros adequados e será pontuada de 0 a 20 valores, num total de 20 valores, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = a+b+c+d$$

Em que:

a = Conhecimento das responsabilidades relacionadas com a função;

b = Enquadramento e desenvolvimento funcional;

c = Capacidade de relacionamento e comunicabilidade;

d = Dinamismo e motivação para a função.

15.2 — A avaliação curricular — visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA+FP+EP}{3}$$

16 — Os factores de ponderação acima enunciados são consubstanciados no tempo de serviço na função pública, tempo de serviço na respectiva carreira profissional e tempo de serviço na respectiva categoria profissional.

Estes factores não excederão em qualquer circunstância, 20 valores.

17 — Os candidatos eventualmente ao serviço desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

18 — Os critérios de classificação final (será de 0 a 20 valores).

19 — Os critérios de ponderação e apreciação a utilizar na aplicação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

20 — Nos termos dos artigos 34º, 35º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no átrio dos Paços do Município a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final.

21 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — José Ismael Fernandes, Presidente da Câmara,

Vogais efectivos: Marcelino Jacinto Faria Pereira, vereador, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e José Irineu Andrade Nascimento, Vereador,

Vogais suplentes: Rui Ramos de Gouveia, Vereador e José Paulo Rodrigues Fernandes, Assessor Principal (jurista).

20 de Fevereiro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Irineu Andrade Nascimento*.

2611096326

Aviso (extracto) n.º 7935/2008

Aviso de Abertura de Concurso Externo de Ingresso Geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público, por deliberação tomada na reunião ordinária de 7 de Fevereiro de 2008, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, Concurso Externo de Ingresso Geral para provimento de um lugar de operário qualificado — Serralheiro Civil, vago no quadro de pessoal desta autarquia.

2 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelos Decretos-Lei n.ºs 204/98 de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho, 353-A/89 de 16 de Outubro, 427/89 de 7 de Dezembro, 247/87 de 17 de Junho, 404-A/98 de 18 de Dezembro, com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro e 29/2001 de 3 de Fevereiro.

3 — Validade do Concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada.

4 — Local de Trabalho — área do município da Ribeira Brava.

5 — Conteúdo funcional — o constante das tarefas a desempenhar na categoria, constante no Despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local e o vencimento correspondente ao índice da categoria, de acordo com o estabelecido no anexo II, do Decreto-Lei 412-A/98, de 30 de Dezembro, cujos índices foram reformulados pelo Decreto-Lei n.º 57/2004 de 19 de Março.

7 — Requisitos gerais de admissão — os referidos no n.º 2 do artigo 29º de Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

8 — Requisitos especiais — os referidos no n.º 3 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava, Rua do Visconde n.º 56, 9350-213 Ribeira Brava, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente na secretaria da Câmara Municipal, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, telefone e número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Identificação da categoria que o candidato detém e o respectivo índice e escalão, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;

9.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido e do número fiscal de contribuinte;

b) Fotocópia dos comprovativos de formação profissional, necessárias para a função.

c) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos no número 7. O candidato pode ser dispensado da respectiva apresentação desde que declare, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um deles;

9.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.3 — A apresentação ou entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para o procedimento disciplinar e penal, conforme os casos, nos termos da lei.

10 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas nos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República*, conforme as situações previstas no artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

11 — Métodos de Selecção — Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos gerais (PEC);

b) Prova prática de conhecimentos (PPC);

c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

11.1 — A prova de conhecimentos terá a forma escrita, com duração de 1 hora e 30 minutos, será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, incidindo sobre a seguinte legislação:

a) Férias, Faltas e Licenças, dos funcionários e agentes da administração e Local; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ratificado com alteração pela lei 117/99, de 11 de Agosto, alterado pelo artigo 42º do Decreto-Lei 70-A/2000, de 5 de Maio, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio — Regime de faltas, férias e licenças, 169/2006, de 17 de Agosto, e 181/2007, de 9 de Maio.

b) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro;

11.2 — Não é permitida a consulta da legislação antes referida.